MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.000930/2025-75

Santo André-SP, 16 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente em 16/01/2025 19:14)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/01/2025** e o código de verificação: **ff85dd056e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Curso de Qualificação Social e Profissional para Trabalhadoras Domésticas

EDITAL PROEC

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – **Formadores(as)** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL*** para trabalhadores(as) domésticos(as), no âmbito do **Programa Manuel Querino de qualificação social e profissional**.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como **FORMADOR(A)** do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES(AS) DOMÉSTICAS** no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional**,** com recursos do **Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023**, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DA FUNÇÃO

1.1 Função: Formador(a) presencial.

1.2 Descrição da Atividade: atuar em sala de aula como formador(a) presencial das turmas do **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente**, ofertadas no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL na UFABC. Participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico. Auxiliar nas atividades de recepção, inscrição e cadastro dos(as) trabalhadores(as) domésticos(as).

1.3 Carga horária: até 70 (setenta) horas mensais que serão cumpridas em atividade de apoio e atividades em sala de aula, em qualquer um dos Campi da UFABC ou em qualquer um dos municípios participantes do **curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC)**, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional

de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

1.4 Local de atuação: nas dependências da Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo do Campo) ou nos locais indicados nos municípios e instituições parceiras, organizadas na forma de aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos, prioritariamente aos sábados.

1.5 Número de vagas: 9 (nove) vagas para conteúdos dos módulos conforme anexo I, sendo 7 (sete) dessas vagas reservadas para mulheres. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e de acordo com formação as turmas.

1.6 Percentual de vagas para ampla concorrência: 40% (quarenta porcento).

1.7 Percentual de vagas reservadas para ações afirmativas: 60% (sessenta porcento)

a) sendo 40% (quarenta porcento) para pessoas pretas e pardas
b) sendo 5% (cinco porcento) para pessoas com deficiências
c) sendo 5% (cinco porcento) para pessoas transgêneras, transsexuais e travestis
d) sendo 10% (dez porcento) para quilombolas, indígenas, refugiados e demandantes de refúgio.

1.8 Na hipótese de não haver pessoas candidatas autodeclaradas negras e candidatas com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.9 Áreas de interesse do curso: Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

2. DAS ATIVIDADES

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) para atuar como **formadores(as)** deverão realizar as seguintes atividades:

2.2 Acompanhamento dos(as) cursistas nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes à qualificação social e profissional, assegurando o pleno acesso às informações referentes ao curso;

2.3 Atendimento às demandas da equipe, coordenação de módulo, coordenação geral do curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC e sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os(as) cursistas;

2.4 Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.5 Participar da avaliação dos(as) cursistas respeitando os prazos estipulados pela coordenação de módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras

Domésticas-UFABC;

2.6 Acompanhar a frequência dos(as) cursistas, sendo responsável pela lista de presença e relatórios organizados semanalmente, seguindo orientação da Coordenação de Módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC;

2.7 Auxiliar os(as) coordenadores(as) de Módulo nas atividades presenciais e virtuais;

2.8 Aplicar dinâmicas e avaliações em local definido pela coordenação de módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC;

2.9 Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais;

2.10 Auxiliar a coordenação para desenvolvimento de avaliação e acompanhamento de presença, planilhas e contatos com outros profissionais sobre as questões relativas à linguagem e acessibilidade;

2.11 Auxiliar a equipe do curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC nos processos de inscrição, cadastro, matrícula e nas atividades de recepção das cursistas.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste edital, discentes dos cursos e programas de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) regularmente matriculados na UFABC.

4. DO PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 As pessoas candidatas à função de formador(a) devem ter o seguinte perfil:

4.2 Requisitos exigidos:

4.2.1 Possuir diploma de nível superior;

4.2.2 Estar matriculado em curso ou programa de de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu (especialização) da UFABC;

4.2.3 Possuir experiência em docência e conhecimento de processos educativos com uso de metodologias participativas;

4.2.4 Dispor de no mínimo 15 (quinze) horas semanais para atuar como formador(a) no **Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente,** nos campi da UFABC ou nas unidades parceiras nos municípios do ABC;

4.2.5 Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;

4.2.6 Disponibilidade para participar integralmente do Curso de Formação para atuar no Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente, que acontecerá a distância e/ou presencialmente;

4.2.7 Disponibilidade para participar integralmente dos encontros Pedagógicos do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente;

4.2.8 Disponibilidade para participar integralmente das atividades mensais de formação permanente e das reuniões junto à coordenação do módulo e/ou coordenação geral do curso e orientação de aprendizagem;

4.2.9 Disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC e/ou nos Municípios ou nas entidades parceiras;

4.2.10 Disponibilidade para atuar no projeto em horários definidos pela Coordenação de Módulo ou Coordenação Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

4.2.11 Disponibilidade para atuar no projeto nos locais definidos pela Coordenação de Módulo ou Coordenação Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC aos sábados em período integral.

4.3 Requisitos desejáveis:

4.3.1 Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse dos módulos da qualificação social e profissional (anexo I).

5. DA BOLSA

5.1 As pessoas selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – formadores(as) farão jus a uma bolsa mensal de **R$2.100,00 (dois mil e cem reais).**

5.2 As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente.

5.3 A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido unilateralmente pela UFABC a qualquer tempo.

5.4 O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência nas atividades e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista, que deverá ser validado pela Coordenação do Módulo e/ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

5.5 Os pagamentos de bolsas serão liberados pela respectiva Coordenação do Módulo ou Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-

UFABC, apenas para bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas e relatórios mensais aprovados.

5.6 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades mensais.

5.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em https://ufabc.net.br/cursodomesticas na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

6.1.1 Documento de Identificação RG e CPF (frente e verso);

6.1.2 Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) de curso de graduação;

6.1.3 Comprovante de matrícula ativa em curso ou programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e/ou pós-graduação lato sensu (especialização);

6.1.5 Histórico Escolar e/ou certificado (frente e verso) de curso pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e/ou pós-graduação lato sensu (especialização) ;

6.1.6 Comprovante de experiência no magistério (frente e verso), se houver;

6.1.7 Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo II deste edital;

6.1.8 O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 26/01/2025**, exclusivamente pela internet;

6.1.9 Em caso de necessidade, as datas estipuladas neste edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço https://ufabc.net.br/cursodomesticas;

6.1.10 Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;

6.1.11 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

6.1.12 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em três etapas:

7.1.2 Análise curricular

7.1.2.1 Por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com

os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

7.1.2.12 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

a. Maior tempo de experiência como professor(a) ou formador(a) em disciplinas de cursos do ensino formal (técnico, básico e superior), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

b. Maior tempo de experiência como professor(a), formador(a) Instrutor(a), monitor(a) em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins às de interesse desta qualificação, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c. Maior tempo em curso de especialização, mestrado ou doutorado da UFABC;

d. Persistindo o empate será utilizado como critério: data de nascimento, sendo considerado apto a pessoa candidata de maior idade.

7.1.3 Aula expositiva

7.1.3.1 Os(as) candidatos(as) com melhor classificação, até o dobro da quantidade de vagas disponíveis, serão convocados(as) para aula expositiva de 20 (vinte) minutos sobre um dos temas, à livre escolha do(a) candidato(a), relacionados no Anexo III.

7.1.3.2 A aula expositiva presencial, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tópicos referentes aos temas do curso. Será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme tabela de pontuação no Anexo III, sendo a nota final de cada pessoa candidata a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora.

7.1.3.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de pontuação de acordo com as notas de avaliação da banca avaliadora.

7.1.3.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à aula expositiva nas datas e horários previamente estabelecidos será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.1.4 Entrevista

7.1.4.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial após o término da aula expositiva e terá caráter classificatório, com o objetivo de acrescentar informações sobre o(a) candidato(a), baseadas no currículo, com vistas a prover um quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura na função de Formador(a). Os(as)

entrevistadores(as) atribuirão à entrevista pontuações de acordo com o Anexo IV, sendo a nota final de cada pessoa candidata a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora.

7.1.4.2 Persistindo o empate será utilizado o critério da data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.

7.1.4.3 A composição da nota final será a somatória das pontuações da análise curricular, da aula expositiva e da entrevista.

8.0. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar estará disponível no endereço **https://ufabc.net.br/cursodomesticas** no dia **04/02/2024.**

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da sua publicação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Curso no endereço https://ufabc.net.br/cursodomesticas . Além da identificação, a justificativa do recurso deverá ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **06/02/2025**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

8.4. O resultado final estará disponível no endereço https://ufabc.net.br/cursodomesticas a partir do dia **14/02/2025.**

8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período.

9. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	**17/01/25 a 26/01/25**
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	**Até 04/02/25**
Período de interposição de Recursos	**04/02/25 a 05/02/25**
Publicação de Resultado dos Recursos e convocação para prova prática	**Até dia 06/02/25**

Prova Prática (aula expositiva e entrevista)	**10/02/25 e 11/02/25**
Publicação do Resultado Final	**Até dia 14/02/25**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se refere à análise curricular.

10.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo Seletivo ou dispensado (a) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;

10.3 Todas as pessoas candidatas, aprovadas e classificadas na fase final, formarão o cadastro de reserva de formador e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso de qualificação, dentro do prazo de validade deste Edital.

10.4 A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC procederá à convocação do(a) candidato (a) aprovado(a) que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo(a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.5 O local de atuação será definido de acordo com a classificação de cada candidato(a), devendo estar ciente de que será designado para o local disponível no momento de sua convocação.

10.6 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e demais documentos solicitados em até 03 (três) dias úteis.

10.7 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as).

10.8 Caso a Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não receba a resposta no período previsto no item 8.6, procederá à chamada de outro (a) candidato (a) da lista de classificados e aprovados, respeitando a ordem de classificação.

10.9 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como formador(a).

10.10 Para admissão como bolsista formador(a), o candidato(a) deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.

10.11 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função.

10.12 O(a) formador(a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.13 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.14 A aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

10.15 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem classificatória.

10.16 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem cuidar para que a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição, não tenha filtro “AntiSpam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br);

10.17 A pessoa bolsista matriculada em curso de pós-graduação stricto sensu da UFABC poderá solicitar a inclusão, em seu histórico de pós-graduação, de sua atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP como atividade complementar ou outra equivalente em acordo com a coordenação de seu programa de pós-graduação.

10.18 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Geral do Curso Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas-UFABC.

Santo André, 16 de Janeiro de 2025.

Acácio Sidinei Almeida Santos
Coordenador Geral do Curso de Qualificação Social e Profissional no ABC:
Trabalho Doméstico, Trabalho Mais que Decente

ANEXO I

LISTA DOS MÓDULOS

MÓDULO	TEMAS
01	**FORMAÇÃO POLÍTICA PARA TRABALHADORAS DOMÉSTICAS:** O trabalho doméstico: gênero, raça e classe. Movimentos organizados: o movimento feminista, o movimento negro e o movimento sindical. História de luta das trabalhadoras domésticas organizadas e suas conquistas legislativas. Legislação nacional e normas internacionais. Legislação nacional: a luta das trabalhadoras domésticas por reconhecimento e justiça. A Convenção 189 da OIT: trabalhadoras organizadas de todo mundo lutando juntas. Emenda Constitucional 72/2013 e Lei Complementar 150/2015: conquistas das trabalhadoras domésticas. Os sindicatos de trabalhadoras domésticas: organização, função e história. Estrutura sindical e organização das trabalhadoras domésticas no Brasil.
02	**HUMANIDADES:** Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; raciocínio lógico-matemático; relações interpessoais no trabalho; responsabilidade socioambiental; violência doméstica e saúde pública; enfrentamento a situações de assédio; políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.); inclusão digital.
03	**TRABALHO DECENTE, CUIDADO E AUTOCUIDADO**: O cuidado / O autocuidado e seu processo indissociável; rede de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS); reflexões sobre políticas públicas voltadas para saúde da população negra; sobrecarga do cuidador e a interferência em suas redes de relacionamentos; envelhecimento; alimentação saudável e segurança alimentar.
04	**CONTEÚDO PRÁTICO:** práticas de segurança no trabalho e atenção à saúde; uso de produtos químicos; práticas em uso de equipamentos e novas tecnologias.
05	**ATIVIDADES DE LIVRE INTERESSE DAS CURSISTAS:** Exposições, Casa de Cultura, Clubes. Visita a instituições públicas formuladoras de lei e de monitoramento de direitos cidadãos (Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública etc.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Matrícula como aluno(a) em curso de Doutorado (stricto sensu) da UFABC (2,0 ponto por ano completo como aluno matriculado).	Declaração atualizada da instituição de ensino constando a data da matrícula.	10,0 pontos
b) Formação em curso de Mestrado (stricto sensu), em áreas afins às de interesse do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) ou Declaração atualizada da instituição de ensino.	8,0 pontos
c) Matrícula como aluno(a) em curso de Mestrado (stricto sensu) da UFABC (3,0 pontos por ano completo como aluno matriculado).	Declaração atualizada da instituição de ensino constando a data da matrícula.	7,0 pontos
d) Formação em curso de especialização (lato sensu), presencial ou modalidade EaD, em áreas interesse deste curso (1,0 ponto para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso).	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	5,0 pontos
e) Matrícula como aluno(a) em curso especialização (lato sensu) da UFABC (1,5 ponto por ano completo como aluno matriculado).	Declaração atualizada da instituição de ensino constando a data da matrícula.	4,0 pontos

f) Formação em curso de Bacharelado ou Licenciatura, em áreas afins às de interesse deste curso (2,0 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso) ou Declaração atualizada da instituição de ensino.	4,0 pontos
g) Experiência comprovada em Docência em cursos de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins às de interesse do curso (1,0 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano).	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0 pontos
h) Experiência comprovada de atuação em projetos sociais (0,5 pontos por ano completo de atuação)	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0 pontos
TOTAL		**50,0 pontos**

ANEXO III

TEMAS PARA AULA EXPOSITIVA

A. Trabalho doméstico e o ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

B. Diretrizes Nacionais de Cuidado e Trabalho Doméstico.

C. O sindicalismo e as lutas das trabalhadoras domésticas.

D. Legalização e regulamentação do trabalho doméstico.

ANEXO IV

Tabela de pontuação para os critérios de avaliação

ETAPA 2 - AULA EXPOSITIVA	VALOR
● Domínio técnico científico	Até 5,0 PONTOS
● Comportamento ético	Até 5,0 PONTOS
● Criatividade	Até 5,0 PONTOS
● Cumprimento do tema	Até 5,0 PONTOS
● Interação com a banca	Até 5,0 PONTOS
TOTAL	25,0 PONTOS

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA

ETAPA 3 - ENTREVISTA	VALOR
CAPACIDADE ARGUMENTAL ORAL	➢ Clareza na exposição das ideias: 5,0 ➢ Justificativa do interesse pelo curso: 5,0 ➢ Trajetória acadêmica e profissional: 5,0 ➢ Disponibilidade ao Curso: 5,0 ➢ Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta: 5,0
TOTAL	**25,0 PONTOS**